



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1350, quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

DECRETO Nº 36.578, de 07 de janeiro de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de janeiro de 2020:

- Maraci Ladwig Gonçalves, para o cargo de Supervisor.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 07/01/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5401870** e o código CRC **5CB75273**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 005/2020/SMS

Dispõe sobre a atribuição de responsabilidade pelo monitoramento das obras da Secretaria da Saúde e do Hospital São José,

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Atribuir ao servidor Theo Augusto Silva Guardiano, matrícula 21769, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Área de Obras, a responsabilidade pelo monitoramento das obras da Secretaria da Saúde e do Hospital São José, bem como pelo controle geral das equipes de trabalho atuantes nos respectivos processos de fiscalização.

Parágrafo único. A atribuição de que trata esta portaria é considerada inerente ao cargo exercido e de caráter relevante à Administração, não acarretando qualquer espécie de remuneração, gratificação ou adicional.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/01/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5404208** e o código CRC **B4B0C30A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 008/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de

medicamentos do Hospital Municipal São José e da Central de Abastecimento Farmacêutico, bem como para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de medicamentos do Hospital Municipal São José e da Central de Abastecimento Farmacêutico, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I - Barbara Aline Teixeira, Matrícula 40.326;
- II - Clarissa P. Rabuske, Matrícula 75.799;
- III - Fernanda Tavares, Matrícula 20.237;
- IV - Janaina Helena Rizzatti Cuzinsky, Matrícula 41.423;
- V - Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Matrícula 45.145;
- VI - Luciano Teixeira Raymundo, Matrícula 42.491;
- VII - Magnoli Luchezi, Matrícula 48.945;
- VIII - Oldemar Nunes Filho, Matrícula 48.905;
- IX - Patricia Rodrigues S. Viana De Oliveira, Matrícula 27.548;
- X - Rita Aparecida de Benedictis; Matrícula 42.399;
- XI - Thais Torrens Tavares, Matrícula 47.690; e
- XII - Verusa Aparecida Vieira Maçaneiro, Matrícula 26.876.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as

especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Ana Beatriz Budal, Matrícula 24.202; e

II - Sueli Uhlemann, Matrícula 43.571.

Art. 5.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017,

e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 230/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/01/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5412772** e o código CRC **25BFD15A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria n.º 04/2020 /SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 003/2020 - empresa **Akon Ltda.**, referente a **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma **Pregão Eletrônico n.º 160/2019.**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula: 41.511
Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula: 27.972
Vilma Zunino - matrícula: 44.383

Fiscais Suplentes:

Maria Luiza Ribeiro - matrícula: 44.068
Raquel de Freitas - matrícula: 25.101

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 09/01/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5418403** e o código CRC **4E2364A0**.

PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

PORTARIA Nº 001/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Gestão de Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Subprefeitura da Região Sudoeste, abarcadas na Instruções Normativas Contadoria - Nota de empenho e Contadoria -

Liquidação de Despesa, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros:

Luiz Roberto Schmoeller- Matrícula nº 51.238.
Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50.574.
Maria de Lourdes de Pereira - Matrícula nº 24.080.
José Antônio Domingo - Matrícula nº 38.235.
Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria SEI Nº 2382379.



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Vicente, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 09/01/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5407871** e o código CRC **B58F8359**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Segmentos de Mercado, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2611/2020

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Leonardo Kleczewski, a partir de 13/01/2020 a 01/02/2020, a Senhora Alexandra Bianca Domingos Rosa para a função de Coordenadora de Segmentos de Mercado;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5415996** e o código CRC **6B9E9DD2**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB

PORTARIA Nº 001/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no §3º, do art. 4º da Lei Complementar nº 397, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 554, de 23 de dezembro de 2019:

Designa, a partir de 23/12/2019:

Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546, Guarda Municipal lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Comandante da Guarda Municipal de Joinville**, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 10, III da Lei Complementar nº 397, que será devida durante o período de efetivo exercício e majorada desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville, não se incorporando aos vencimentos e nem servindo de base para o recolhimento ou obtenção de benefícios previdenciários.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2020, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5409798** e o código CRC **1BF24CA5**.

EDITAL SEI Nº 5406025/2020 - SAMA.UNF

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

Notificado(a): Marcus Henrique Scheibe, CPF/CNPJ nº 046.928.429-38.

Auto de Embargo nº 3202, lavrado em 16/12/2019.

Referente ao imóvel localizado na Rua Boehmerwald, nº 1302, bairro Boehmerwald.

Inscrição Imobiliária 13.10.05.68.5695.000.

Fundamentado nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964, artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **construção em alvenaria com aproximadamente 130m², sem alvará e sem projeto no local.**

Infringindo aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964.

A execução da construção deverá permanecer paralisada até sua regularização.

O autuado dispõe do **prazo de 30 (trinta) dias** para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará na lavratura de Auto de Multa no valor correspondente a **05 (cinco) UPMs**, conforme dispõe o artigo 47, da Lei Municipal nº 667/1964 e o artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.552/1987.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 08/01/2020, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5406025** e o código CRC **DF48CD9B**.

EXTRATO SEI Nº 5406889/2020 - SECULT.UAD.AAD

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao item II.II.II.V do Termo de Referência SEI nº 1888778 - SECULT.UAD, anexo ao Termo de Contrato nº 394/2018, firmado com a empresa Qualiterm Ar Condicionado LTDA ME, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios a serem instalados na Expoville, Teatro Juarez Machado, Arquivo Histórico de Joinville, Museu Arqueológico de Sambaqui, Casa da Cultura e Administrativo da Secretaria de Cultura e Turismo. Concede-se um prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde	Qualitem	Proterm	Ar Trade
			Valor	Valor	Valor
1	Placa Eletrônica Unidade evaporadora	1	R\$ 638,00	R\$ 800,00	R\$ 795,00
2	Filtro Secador	1	R\$ 142,00	R\$ 280,00	R\$ 295,00
3	Terminal Contator 40A - 220V	2	R\$ 397,00	R\$ 480,00	R\$ 472,00
4	Contator Tripolar 15A 220V	1	R\$ 365,00	R\$ 410,00	R\$ 420,00
5	Rele de Sobrecarga 2,5 A 4A 220V	1	R\$ 165,00	R\$ 320,00	R\$ 305,00
6	Terminal Capacitor	1	R\$ 133,00	R\$ 158,00	R\$ 158,00
7	Conserto Motor Ventilador, Ar condicionado (recondicionamento)	1	R\$ 670,00	R\$ 980,00	R\$ 1.010,00
8	Serpentina Condensador Carrier -05301402P	1	R\$ 1.160,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.270,00
9	Selador de Microvazamento Frigorígena Ar Condicionado	2	R\$ 475,00	R\$ 620,00	R\$ 618,00
10	Serpentina Unidade Condensadora Carrier 38kcm18c5	1	R\$ 1.216,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.380,00
	TOTAL		R\$ 6.233,00	R\$ 7.898,00	R\$ 7.813,00



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 09/01/2020, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5406889** e o código CRC **529912D9**.

EXTRATO SEI Nº 5412526/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5410121/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0025/17 (SEI n.º 19.0.091838-0).

Autuado (a): Lojas Salfer S.A.

Auto de Infração Ambiental n.º 0480/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 09/01/2020, às 07:58, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5412526** e o código CRC **B49F0A4D**.

EXTRATO SEI N.º 5412542/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 5410402/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0254/17 (SEI n.º 19.0.091863-0).

Autuado (a): Lojas Salfer S.A.

Auto de Infração Ambiental n.º 0493/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 09/01/2020, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5412542** e o código CRC **EE006DAB**.

EXTRATO SEI Nº 5357837/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de dezembro de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5357786/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0117/17 (SEI N.º 19.0.093554-3).

Autuado (a): Ande Comércio Atacadista de Cimento LTDA.

Auto de Infração Ambiental n.º 0318/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. Em relação à **REPARAÇÃO DO DANO**, a mesma está sendo objeto da Ação Civil Pública autuada sob o nº 5011001-70.2019.8.24.0038 que tramita perante o a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Joinville. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 08/01/2020, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5357837** e o código CRC **421C9B40**.

EXTRATO SEI Nº 5412555/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5410452/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0883/17 (SEI n.º 19.0.091894-0).

Autuado (a): Lojas Salfer S.A.

Auto de Infração Ambiental n.º 2470/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 09/01/2020, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5412555** e o código CRC **E9105EE1**.

EXTRATO SEI Nº 5412584/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5410988/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0016/17 (SEI n.º 19.0.088135-4).

Autuado (a): Ison Valmir Vandrech.

Auto de Infração Ambiental n.º 1961/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 09/01/2020, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5412584** e o código CRC **2824C66A**.

EXTRATO SEI Nº 5412601/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5411516/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0049/17 (SEI n.º 19.0.088374-8).

Autuado (a): Debora Lima da Silva.
Auto de Infração Ambiental n.º 0481/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 09/01/2020, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5412601** e o código CRC **EB6CF3FD**.

EXTRATO SEI N° 5412616/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 5412052/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0066/17 (SEI nº 19.0.093071-1).

Autuado (a): Italy Incorporações Imobiliárias Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 3530/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 09/01/2020, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5412616** e o código CRC **ACB2A5F1**.

EXTRATO SEI Nº 5412472/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 5412446/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0237/17 (SEI nº 19.0.087684-9).

Autuado (a): Valmor Fenrich.

Auto de Infração Ambiental nº 5082/2016.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos** deverá:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 09/01/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5412472** e o código CRC **59C92750**.

EXTRATO SEI Nº 5402969/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, localizada à Rua Eugênio Moreira, nº 271, bairro Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202- 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.127.042/0001-98, através do **Termo de Contrato nº 105/2019**, celebrado entre as partes de acordo em 18/12/2019, através da **Concorrência Pública nº 039/2019** a dar início aos serviços da obra para **Contratação de obra de restauro e reforma da edificação histórica conhecida como “Antiga Prefeitura” para abrigar a Sede do CEREST e CAME**, localizada no endereço Rua Dr. João Colin esquina com Rua Max Colin, no município de Joinville-SC, a partir de **15/01/2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/01/2020, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5402969** e o código CRC **1E767BB6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5413086/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **8/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 08/01/2020, no valor de R\$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2020, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/01/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5413086** e o código CRC **9C423ABE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5417801/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 26/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José, assinada em 08/01/2020, no valor de R\$ 47.445,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5417801** e o código CRC **F8AADBDD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5415702/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 40/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 09/01/2020, no valor de R\$ 259.440,72 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5415702** e o código CRC **237801DA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5397782/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **004/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Israel Correa e a empresa **Akon Ltda**, representada pelo Sr. Sander Santos Piffer, que versa a sobre **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **07/01/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/01/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5397782** e o código CRC **237237D7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5398902/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **007/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Fabio Luis de Oliveira e a empresa **Rudnick Empreendimentos Ltda**, representada pelo Sr. Heinz Rudnick e pelo Sr. Marcelo Luís Rudnick, que versa a sobre a locação de um imóvel situado à rua Rua Itajaí nº 190/200 - Bairro Centro, contendo área edificada de 249,91 m² e 35 vagas de estacionamento de 390m², em terreno de 1.170 m², matriculado sob nº 25.237 (4631946), no Livro 2/Registro Geral, no 3º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville, inscrição imobiliária 13.20.24.14.0510.0009, assinado em 07/01/2020, para sediar o Conselho Tutelar 3, com a vigência 16 (dezesseis) meses, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/01/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5398902** e o código CRC **5AC8C682**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5395443/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **010/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas e o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville**, representada pelos Srs. Cinthia Friedrich e Sergio Luiz Miers e a empresa **Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda**, representada pelos Srs. Vilmar Harger e Hugo Francisco Hoffmann, que versa a sobre **contratação da empresa para fornecimento de vales transportes a serem fornecidos ao Servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Joinville - Ipreville**, assinado em **07/01/2020**, com a vigência até 07 de Julho de 2020, no valor de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/01/2020, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5395443** e o código CRC **B28E638A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5406536/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **003/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior e a empresa **Akon Ltda**,

representada pelo Sr. Sander Santos Piffer, que versa a sobre **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **08/01/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 20.399,00 (Vinte mil, trezentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/01/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5406536** e o código CRC **6BEC848F**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5415236/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 002/20.

Com base no que preceitua o Regulamento de Licitação e Contratos – RLC da CAJ aprovado em 28/06/2018, e artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS MOTOBOMBAS DA MARCA NETZSCH.

CONTRATADA: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.749.987/0001-06.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551.

DATA: 09/01/2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 11.365,22 (onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 09/01/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/01/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2020, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5415236** e o código CRC **D17CF5AA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5397190/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **182/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **Medic Vet Ltda**, representada pelo Sr. Fabiano Pereira Titoni, que versa sobre a **aquisição de medicamentos de uso veterinários para o Centro de Bem Estar Animal de Joinville (CBEA)**. O Município adita a Ata de Registro de Preços, **alterando a razão social e natureza jurídica** da empresa contratada **Medic Vet Ltda** para **Medic Vet Distribuidora de Medicamentos Eireli**. Em conformidade com o Memorando SEI nº 5259290 - SAMA.UBE.AAD, Alteração Contratual SEI nº 5105394, Parecer Jurídico SEI nº 5348833.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/01/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5397190** e o código CRC **F0FCA4F8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5401322/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº **022/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **NC Comunicações S.A.**, representada pelo Sr. Guilherme Silveira Barroso Neto e pelo Sr. Adriano Araldi, que versa sobre a contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse do Fundo Municipal do Meio Ambiente. O Município adita o contrato 1º) **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para 04/07/2021 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 04/01/2021. Justifica-se em virtude da necessidade da cientificação dos atos publicados por esta Secretaria, bem como para cumprimento do Princípio de Publicidade. Em conformidade com o memorando SEI nº 5145773 - SAMA.UNF. 2º) **repactuando** a Cláusula Primeira, alterando o valor unitário da unidade de medida (centímetro coluna), reduzindo-o **de** R\$55,97 (cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) **para R\$51,00** (cinquenta e um reais), tendo em vista a mudança na forma de execução do contrato. Justifica-se conforme as considerações contidas no memorando SEI nº 5308868 - SAMA.UNF, e Anexo SEI nº 5312258.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/01/2020, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5401322** e o código CRC **D43FD556**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5393298/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de janeiro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 167/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Banco Santander (Brasil) S.A.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018 - Credenciamento Bancário

VIGÊNCIA: 08/01/2021



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/01/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 08/01/2020, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5393298** e o código CRC **81305D00**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 5406529/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **4º Termo Aditivo do Contrato nº 158/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **Planave S/A Estudos e Projetos de Engenharia**, representada pelo Sr. Rodrigo Meirelles Sigaud, que versa sobre a prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas para implantação de obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da ponte Joinville. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice "INCC-DI", referente aos seguintes períodos: de novembro/2015 à outubro/2016, em 6,0381% (seis inteiros e trezentos e oitenta e um décimos de milésimos por cento), de novembro/2016 à outubro/2017, em 4,3816% (quatro inteiros e três mil,

oitocentos e dezesseis décimos de milésimos por cento) e de novembro/2017 à outubro/2018, em 3,9567% (três inteiros e nove mil, quinhentos e sessenta e sete décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 615.667,94 (seiscentos e quinze mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 708.410,37 (setecentos e oito mil quatrocentos e dez reais e trinta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 2824237, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 2822544-SEINFRA-UBP e nº 2860262 - SEINFRA-UCG, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." Amparado pelo Parecer Jurídico nº 5227355, de 05 de dezembro de 2019. III. Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2016, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 226.880,40 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 16/12/2016 à 14/11/2019, conforme Informação SEI nº 5233674.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2020, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/01/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5406529** e o código CRC **1D2061BF**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº 370 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária, no Auditório I da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Ariel Vieira, Gisele Taíse de Amorim Pires, Luciana Simões Rivero, Jaciane Geraldo dos Santos, Inelore Jansen e Josiana de Souza**. Conselheiros governamentais suplentes: Valquíria Viviani Rodrigues e Karine Elizabete Chaves. Conselheiros não governamentais titulares: **Kamila Branco Carlos, Caroline Zani Bianzin Tchorobay, Helena Schweinberger e Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**. Conselheiros não governamentais suplentes: **Arlete Gandolphi, Maria Inês, Rosania Nürnberg, Elke Doehl**, Gisseli Fontes de Oliveira, Valquíria Baptista e a Secretaria Executiva do CMAS Natacha Madeira de Oliveira

Santhiago. A presidente Silvia Natalia Torrecija Rodrigues leu a pauta. **Aprovada por unanimidade. 2. Apresentação dos Novos Conselheiros:** No dia 06/12/2019 foi realizada a Assembleia da Sociedade Civil para vagas em vacância, que resultaram em alterações na nossa atual nominada. A presidente informa que na presente data os conselheiros eleitos serão apresentados ao pleno, no aguardo da publicação das respectivas nomeações pelo prefeito. Senhor Reinaldo Pschaeidt Gonçalves do seguimento dos usuários do SUAS; Senhor Brasilino Catarino, representante das entidades, como não houve mais indicações para o seguimento dos usuários passa a ocupar a vaga; Senhora Anna Carolina Tasca dos Santos, dos trabalhadores do SUAS; Senhor Nelso Farias, representante das entidades, como não houve mais indicações para o seguimento dos trabalhadores do SUAS passa a ocupar a vaga. Também teremos alteração na nossa nominata nos seguintes nomes: Senhora Arlete Gandolphi, do seguimento dos usuários do SUAS, passa a ser titular tendo como suplente o Senhor Reinaldo; Senhora Maria Inês Barbosa, do seguimento dos usuários do SUAS, passa a ser titular tendo como suplente o Senhor Brasilino; Senhora Rosania Nürnberg, dos trabalhadores do SUAS, tendo como suplente Senhor Nelso. Na representação governamental tivemos a substituição do Conselheiro Cleiton José Barbosa por Luciana Alves Granemann Souza. **3. Leituras: 3.1 Justificaram ausência** os conselheiros: Tatiana Alessandra T. Jahn e Roberto Andrade e Souza. **3.2 Ofícios recebidos: Adiprós – Ofício n. 78/2019:** A entidade solicita o cancelamento da sua inscrição no Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência, até então, inscrito neste conselho. **Casa da Vó Joaquina – Ofício n. 01/2019** – a entidade solicita a suspensão da sua inscrição neste conselho por 30 dias, para o Serviço de Acolhimento para Adultos e famílias na modalidade de casa de Passagem, considerando que o serviço está em fase de estruturação final. **SAS – Ofício n. 164/2019/SAS-GUAF-ACV:** a SAS solicita a revogação da Resolução nº 028 de 30 de julho de 2019, que aprova o Plano de Trabalho do Lar Betânia, referente a ampliação da oferta de vagas pela entidade. **2.3 Calendário 2020:** Natacha informa sobre a necessidade de aprovação do Calendário 2020. O Conselho se reúne toda segunda terça-feira do mês na Casa dos Conselhos, como no mês de Janeiro as demandas costumam ser poucas, a realização desta reunião em janeiro fica condicionada a necessidade, tendo uma data diferenciada, 28/01. Outra sugestão é a realização das reuniões de forma descentralizadas, podendo acontecer dentro das ofertas socioassistenciais, sendo elas governamentais e não governamentais. Tendo como sugestão os meses de março, julho e novembro a se realizarem nas ofertas que serão, ainda, definidas. **Em votação: Aprovado por 14 votos. 3. GT de Acompanhamento ao Reordenamento:** Natacha explica a origem do GT e qual foi o trabalho realizado durante o ano de 2019 pelo Grupo. Realiza a apresentação dos dados coletados durante a aplicação do instrumental nas entidades de acolhimento para criança e adolescente. Pontua a impossibilidade de realização da aplicação do instrumental no Abrigo Infante Juvenil, pois o equipamento já havia encerrado suas atividades, na data planejada. **Sobre o parecer do GT:** Foi pontuado, pela maioria dos serviços, a necessidade de capacitação específica na área de acolhimento institucional para criança e adolescente, nas temáticas do dia a dia e em suas funções específicas. O órgão gestor tem realizado capacitações para este público, e nesse sentido, como esses serviços perpassam o CMAS e CMDCA, no sentido de unir forças, uma das propostas era a continuação dessas capacitações, todavia, com o envolvimento desses dois conselhos citados, buscando a ampliação dessas capacitações.

A segunda proposta do GT, em relação ao Plano de Reordenamento das Instituições de Acolhimento para Criança e Adolescente, era de que o órgão gestor prosseguisse com o envio anual deste Plano, para análise neste Conselho, mesmo não havendo solicitação por parte do Estado. No sentido de avaliar e apontar os progressos alcançados ou mesmo as fragilidades ainda existentes. Nádia, representante do órgão gestor – Coordenadora da Alta Complexidade, pontua o trabalho que o órgão gestor tem feito e já planejado para o ano de 2020, e pontua que continuarão com as capacitações para essas entidades. Gisele, conselheira, pontua a necessidade de que o instrumental será analisado, pois mostrou-se “engessado” e pouco didático, pontua, também, o grande número de crianças de 0 a 2 anos em instituições de acolhimento e não em famílias acolhedoras, onde cita estudos de neurocientistas que comprovaram que para que haja eficácia nos cuidados iniciais para crianças de 0 a 5 anos em acolhimento, é necessário que estejam em famílias, pois há uma diminuição do estresse e melhora do desenvolvimento. Valquíria explica que o instrumental veio pronto, e foi o proposto em 2014, quando houve o reordenamento das entidades. Fala sobre a necessidade de provocação do CMDCA, em relação as normativas do CONANDA, pois o CMAS se baseia no que a PNAS normatiza, desta forma há uma necessidade de encaminhamento para o órgão competente. Sobre as capacitações, cita que os entes federados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, devem promover conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar (ECA); desta forma afirma a necessidade de encaminhamento para o CMDCA, pois é o conselho que deve fiscalizar o Estatuto. O Sr Nelso fala da necessidade de encaminhamento dessas questões relacionadas a acessibilidade ao COMDE. Em resumo, os encaminhamentos deste Conselho sobre o GT, se resumem: **CAPACITAÇÕES** – Ofício 1 para o CMDCA, no que diz respeito ao Art. 92 Item IX Inciso 3º “Os entes federados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, promoverão conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.” Ofício 2 para o órgão gestor, pedido de intensificação das capacitações, com o envolvimento o CMAS e CMDCA. **PLANO DE REORDENAMENTO** – Ofício para o órgão gestor, solicitando que seja mandado quadrimestralmente um relatório sobre os apontamentos do acompanhamento, e anualmente o Plano completo, sendo enviado ao CMAS e CMDCA. **4. Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** Pedido de Inscrição da OSC Associação Nutre – Núcleo de Trabalho Resgate no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 à 15 anos; Diante da análise do Plano de Ação e da Visita Institucional, considerando a importância do atendimento do público alvo no SCFV, a Comissão emite parecer favorável a inscrição da entidade. Sendo que a comissão deve realizar visita de monitoramento e fiscalização da oferta no prazo de 60 dias, e sugere que o CMAS oficie a SAS para que realize orientação técnica periódica e sistemática (inicialmente, mensalmente no período mínimo de 6 meses) de modo que o serviço seja executado sob a luz das orientações e normativas do SUAS, devendo o CMAS ser comunicado sobre o cronograma das orientações para que se acompanhe o processo. **Em votação: Aprovado por 14 votos.** **5. Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Ofício n. 163/2019/SAS-GUAF-ACV: encaminha para análise o Plano de Trabalho - Termo Aditivo para inclusão do reajuste anual referente

ao INPC acumulado em 12 meses, da Comunidade terapêutica Essência de Vida. A comissão emitiu parecer favorável a aprovação. **Em votação: Aprovado por 14 votos.** A comissão realizou a análise da Planilha de Acompanhamento Financeiro. Comparando os meses de Novembro e Fevereiro, foi possível observar que houve gasto dos recursos, diminuindo assim o número de parcelas bloqueadas. Nos Blocos do FNAS – MAC e Básica, há menos do que três parcelas em conta, o que possibilita o recebimento de recurso. Fato a ser observado nos próximos meses. Sobre a Lei de Benefícios Eventuais, o GT pediu que a Lei retornasse à análise, pois foi observado algumas lacunas ainda a serem revistas. Regimento Interno: Leitura do regimento interno com apresentação das alterações de acordo com a alteração da Lei do CMAS – pedido de alteração do Art 14º “É vetado ao conselheiro envolver-se com propostas, protestos ou requerimentos de ordem pessoal ou coletivo, que não se relacionem diretamente com a política de assistência social ou que envolvam matéria político-partidária ou religiosa, durante as reuniões ou quando representando o Conselho Municipal de Assistência Social. Parágrafo único - O conselheiro poderá se manifestar em nome do CMAS, mediante decisão aprovada em plenária ou de acordo com a PNAS.” **Em votação: Aprovado por 12 votos.** Sem mais, eu, Natacha Madeira de Oliveira Santhiago lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago _____

Ariel Vieira _____

Arlete Gandolphi _____

Caroline Zani Bianzin Tchornobay _____

Elke Doehl _____

Gisseli Fontes de Oliveira _____

Gisele Taíse de Amorim Pires _____

Helena Schweinberger _____

Inelore Jansen _____

Jaciane Geraldo dos Santos _____

Josiana de Souza _____

Karine Elizabete Chaves _____

Kamila Branco Carlos _____

Luciana Simões Rivero _____

Maria Inês Barbosa _____

Rosania Nürnberg _____

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues _____

Valquíria Baptista _____

Valquíria V. R. Backes Forster _____



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 08/01/2020, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5409338** e o código CRC **9E002D79**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5414744/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA TAMAZZIA LINDNER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 10/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5414744** e o código CRC **1C4E48B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5414995/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **UILMA CARLA DA SILVA CARDOSO CONCEIÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 10/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5414995** e o código CRC **4A59C481**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5415267/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEIDI ANNE DIAS MARCÍLIO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 10/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5415267** e o código CRC **FB3FE254**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5415450/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA MARIA PEPES DO VALE** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 10/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5415450** e o código CRC **43DC7A92**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5415626/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA MARIA MARQUES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 10/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5415626** e o código CRC **23E4B2A7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5415939/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANE LUCY PINTO CARDOSO** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 10/01/2020**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5415939** e o código CRC **CDA6F377**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5417161/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ELIANE DA SILVA SMAHA NIERING no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:00 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5417161** e o código CRC **A4F4D571**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5417302/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de **SABRINA EVELIN DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:00 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5417302** e o código CRC **94477B70**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5417539/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de **ROSINEIA MARTINS DOS SANTOS** no

Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:30 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5417539** e o código CRC **44DEE92C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5417876/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ANA PAULA DE FARIAS SILVA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:30 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5417876** e o código CRC **22B05D2F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5418015/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de CATIA BECKER BRANCO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:00 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5418015** e o código CRC **5E8B507C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5418326/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de BRUNA LUANA COSTA MIQUETA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:00 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5418326** e o código CRC **E0598A12**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5418513/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de CLEONICE DA SILVA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 11:30 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5418513** e o código CRC **2AE0DED0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5418708/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de KHATYA ANGELICA DE LIMA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:00 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5418708** e o código CRC **55CD2043**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5418920/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de CLAUDIA CORREA NOGUEIRA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:00 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5418920** e o código CRC **FEABAB50**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5419153/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de DARLI PINHEIRO LOPES CASTRO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:30 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5419153** e o código CRC **59269500**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5419385/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de DANIELA LIMA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:00 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5419385** e o código CRC **7B7C28B4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5419504/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JANE DE JESUS DOS SANTOS PASSOS REIS no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:00 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5419504** e o código CRC **15AA1783**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5419863/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de FERNANDA KUHN no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:30 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.
Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5419863** e o código CRC **2C366D99**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5419982/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de LUANA PATRICIA DA SILVA ZEGARRA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 13:30 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5419982** e o código CRC **4F92F158**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 5420106/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ANDREIA ADRIANA FOSSILE no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área

de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 14:00 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5420106** e o código CRC **67BAE0F6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5420592/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de TATIANE IJANQUES DE OLIVEIRA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 14:00 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5420592** e o código CRC **377BCBDB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5420705/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de LETICIA DO VALE AMANCIO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 14:30 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5420705** e o código CRC **697559FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5420825/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ARYANE MAYARA ENGELMANN ALBINO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 15:00 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5420825** e o código CRC **D2F499D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5421023/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de JULIANA SERPA DE LIMA no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 16:00 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5421023** e o código CRC **5A0B9A3C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5421175/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de ROSEMARI DA SILVA MELLO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 16:30 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5421175** e o código CRC **837656C0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5421243/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Tendo em vista a aprovação de LANA ELLEN AZEVEDO no Processo Seletivo - Edital 003-2019 no Cargo Auxiliar de Educador, vimos convocar para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 17:00 do dia 10/01/2020, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5421243** e o código CRC **46842465**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 3/2020 - SAMA.UAT

A presente Autorização Ambiental é válida até 09/01/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: POSTO MONTE MORIÁ LTDA

CNPJ: 03.341.764/0001-39

Atividade: Substituição de tanques no comércio de combustíveis em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalação de sistema retalhista.

CONSEMA: 42.32.30

Telefone: (47) 984162623

Endereço: Rua Senador Rodrigo Lobo, 1400

Bairro: Santa Catarina

Inscrição Imobiliária: 13.31.11.53.0488

CEP: 89227557

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Autorização Ambiental foi emitida com base no Parecer Técnico 5097556 . Estão permitidas as seguintes intervenções:

- Remoção de SASC de 75.000 litros, composto de 05 (cinco) tanques subterrâneos plenos com 15.000 litros cada;
- Instalação de SASC de 60.000 litros, composto de 02 (dois) tanques, jaquetado, de 30.000 litros, bipartidos (10/20) ;
- Apresentar comprovante de destinação dos tanques removidos, dos resíduos sólidos e efluentes gerados durante a troca de tanques, em até 30 dias após a conclusão da obra;
- Apresentar ensaio de estanqueidade e hidrostático para o novo SASC (tanques e suas respectivas linhas e câmaras de contenção), em até 30 dias após a conclusão da obra;
- Apresentar relatório conclusivo de instalação junto ao plano de amostragem de fundo de cava, em até 30 dias após a conclusão da obra;

DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1. Deverão ser respeitadas as medidas de controle ambiental constantes ao Relatório Técnico de Substituição, Memorial Descritivo e Projeto de controle Ambiental. Não obstante as medidas previstas, deverá o empreendedor realizar a obra autorizada em acordo com a legislação pertinente.

POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

Ao término da vigência desta Autorização informa-se a não necessidade de renovação da mesma.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 09/01/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5418962** e o código CRC **06E1DCAF**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 1/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 08/01/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **Artempo Manutenção e Reparação Industrial LTDA**

CNPJ: **26.044.199/0001-43**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Telefone: **(47) 3419-0004**

Endereço: **Rua Otto Max Pettersen, 158, Galpão 4**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição Imobiliária: **12.01.30.20.2898**

CEP: **89.226-250**

Responsável Técnico: **Marcos Aurelio do Nascimento**

Registro profissional: **081571-6 CREA-SC**

ART: **6844507-4**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 5402607/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 800,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 6.265,40 m², registrado na matrícula de nº 113.650 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 09/01/2020, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5408425** e o código CRC **A7CD8693**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 2/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 08/01/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e

Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **FURAS USINAGEM EIRELI**

CNPJ: **30.692.082/0001-43**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Telefone: **(47) 99984-5921**

Endereço: **Rua Vanderlei Raul Richs, 16, Galpão 01**

Bairro: **Jardim Sofia**

Inscrição Imobiliária: **12.00.23.62.8858**

CEP: **89.223-510**

Responsável Técnico: **Claudio Boehm Santangelo**

Registro profissional: **04608-1 CREA-SC**

ART: **6971131-7**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 5408749/2020, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 400,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 1.732,51 m², registrado na matrícula de nº 126.044 no CRI da 1ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá

atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90 ou outra que suceder.

5) Instalar sistema de contenção e cobertura para o compressor de ar, bem como, realizar o armazenamento do expurgo. Apresentar registro fotográfico. Prazo: 08/03/2020

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 09/01/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5410199** e o código CRC **ECB4BACD**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ERRATA, SEI N° 5402076/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 372/2019, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de itens para readequação da rede lógica das unidades administradas pela Secretaria de Educação**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5402076** e o código CRC **8EEC0F88**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 5370355/2019 - SED.UEP

O Município de Joinville através da Unidade de Ensino Profissionalizante da Secretaria de Educação leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo seletivo levado a efeito através do Edital nº 02/2018/SE destinado a seleção de profissionais interessados em atuar como orientador(a) pedagógico(a), agente administrativo(a) e professor(a) bolsista para atuar em qualquer uma das disciplinas do curso técnico em Enfermagem, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC MEDIOTECH, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Avaliação, adjudicando o objeto do processo seletivo os candidatos classificados conforme Ata de Julgamento realizada em 18 de dezembro de 2019 e Ata de Habilitados de 23 de dezembro de 2019, quais sejam:

Cargo Pretendido: Profº. Bolsista Fisiologia/Anatomia - Módulo I		
Classificação	Nome	CPF
1	Aracélia Moreira Kricheldorf	041.754.709-99

Cargo Pretendido: Profº. Bolsista Estágio Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI, VIII		
Classificação	Nome	CPF
1	Aracélia Moreira Kricheldorf	041.754.709-99

Cargo Pretendido: Ciências da Saúde Psicologia Aplicada à Saúde - Módulo V		
Classificação	Nome	CPF
1	Aracélia Moreira Kricheldorf	041.754.709-99

Cargo Pretendido: Trabalho de Conclusão de Curso TCC		
Classificação	Nome	CPF
1	Aracélia Moreira Kricheldorf	041.754.709-99



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cercal Lazzaris, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2020, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5370355** e o código CRC **5E09F600**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5387748/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 046/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 790959, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para confecção e instalação de itens de serralheria para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: B&M ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, Item 01 – R\$ 298,92, Item 08 – R\$ 547,95; NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Item 02 – R\$ 199,97, Item 03 – R\$ 199,97, Item 04 – R\$ 298,55, Item 05 – R\$ 259,71, Item 06 – R\$ 169,96, Item 07 – R\$ 163,98, Item 09 – R\$ 449,98, Item 10 – R\$ 244,88, Item 11 – R\$ 209,98 e Item 12 – R\$ 329,52.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5387748** e o código CRC **45FAD01B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5398278/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 248/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 783092, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BRITAGEM VOGELSANGER LTDA, Item 01 – R\$ 70,10 e Item 03 – R\$ 63,95; CUBATÃO PESQUISAS LTDA, Item 02 – R\$ 70,79; BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 04 – R\$ 24,29, Item 05 – R\$35,58 e Item 07 – R\$ 17,06; A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 06 – R\$15,87, Item 08 – R\$ 19,97 e Item 15 – R\$16,99; SUÍÇA TRANSPORTES LTDA, Item 09 – R\$ 45,00, Item 10 – R\$ 70,00 e Item 11 – R\$ 45,00; e AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 12 – R\$24,00, Item 13 – R\$ 27,40, Item 14 – R\$15,87 e Item 16 – R\$ 20,24.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5398278** e o código CRC **B7B5F516**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5372191/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 278/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 782291, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de material elétrico (eletrocalhas e eletrodutos), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 20 – R\$1,79, Item

23 – R\$ 1,23 e Item 76 – R\$ 6,38 e Item 80 – R\$ 6,38; A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 22 – R\$ 3,16, Item 25 – R\$ 2,34, Item 45 – R\$ 3,29, Item 51 – R\$ 2,01, Item 75 R\$ 12,08 e Item 79 R\$ 12,08; e AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 28 – R\$ 17,99 e Item 41 – R\$ 9,60.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5372191** e o código CRC **58D76618**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 5396242/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 381/2019, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem no ramo hoteleiro em Criciúma (SC) e região, para atender a delegação do Município de Joinville nos Jogos Abertos da Terceira Idade (JASTI), restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/01/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 07/01/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5396242** e o código CRC **ACF5BDBD**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5415173/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o

Pregão Eletrônico SRP nº. 011/2020 destinado a **aquisição de sistema para eletrocardiografia para a Secretaria Municipal da Saúde**, na Data/Horário: **22/01/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/01/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5415173** e o código CRC **CF10B6E0**.

COMUNICADO SEI Nº 5413518/2020 - SES.UAF.AFI

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Vattaro Construções Eireli - ME está executando a obra da UBSF Comasa.

Considerando que esta Unidade está em em sua sede antiga, sem acessibilidade e sem Alvará Sanitário, não tendo possibilidade de regularização.

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de até 20 mil habitantes.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Vattaro Construções Eireli - ME	173	R\$ 77.645,06	09/01/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2020, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5413518** e o código CRC **85817363**.

COMUNICADO SEI Nº 5413517/2020 - SES.UAF.AFI

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Hoef & Hoefst está executando a obra da unidade nova UBSF João Costa;

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de aproximadamente 16.000 munícipes;

Considerando que com esta construção, o atendimento nas Unidade de Saúde Jarivatuba, Parque Guarani, Boehmerwald será amenizado;

Considerando que com esta unidade será ampliado a cobertura da Estratégia de Saúde da Família, com as novas equipe manteremos o vínculo num modelo cujo acompanhamento das famílias está centrado em uma equipe multiprofissional com trabalho interdisciplinar e com foco no cuidado integral, beneficiando a região e promovendo uma atenção maior à população - melhorando assim a qualidade de vida dessa comunidade;

Considerando que atualmente uma das deficiências do Município de Joinville está na necessidade de reestruturação da Atenção Básica, principalmente no que tange a melhorar a acessibilidade da população as Unidades Básicas, evitando assim que os Prontos Atendimentos sejam a opção de acessibilidade mais fácil para a população — além de possibilitar o acolhimento

humanizado com um Unidade de Saúde adequada para isto;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Hoef & Hoef	842	R\$ 3.330,82	09/01/2020
102	Hoef & Hoef	841	R\$ 81.314,04	09/01/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2020, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5413517** e o código CRC **5B208195**.

COMUNICADO SEI Nº 5413502/2020 - SES.UAF.AFI

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa **Planojet Construções Ltda** está executando a obra da UBSF Bakita.

Considerando que esta Unidade está em funcionamento em prédio locado, sem acessibilidade e sem Alvará Sanitário, não tendo possibilidade de regularização.

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de até 20 mil habitantes.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Planojet Construções Ltda	464	R\$ 8.531,25	09/01/2020
102	Planojet Construções Ltda	461	R\$ 31.337,61	09/01/2020
102	Planojet Construções Ltda	462	R\$ 16.670,80	09/01/2020
102	Planojet Construções Ltda	463	R\$ 153.818,99	09/01/2020
102	Planojet Construções Ltda	466/465/467	R\$ 21.798,10	09/01/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2020, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5413502** e o código CRC **55908107**.

DECISÃO SEI Nº 5403558/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 324/2019/NAT

Solicitante: P. S. F.

Órgão/Unidade de origem: Microrregião Fátima

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretoria Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5301030), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária P. S. F., assistida pela Microrregião Fátima, que objetivava o fornecimento de fórmula de aminoácidos em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 09/01/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5403558** e o código CRC **56E8ADEC**.

DECISÃO SEI Nº 5398650/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 07 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 082/2019/NAT

Solicitante: M. A. H. P.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI 5397910), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. A. H. P. , assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento Brometo de Tiotrópio em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 09/01/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5398650** e o código CRC **76B738ED**.

DECISÃO SEI Nº 5409270/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 359/2019/NAT

Solicitante: M. M. C. S.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretoria Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5405575), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. M. C. S., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento Sertralina 50mg e Sertralina 100mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 09/01/2020, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5409270** e o código CRC **128A8993**.

DECISÃO SEI N° 5415992/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

*Requerimento Administrativo n° 273/2019/NAT**Solicitante: J. F. F.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 5408053), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. F. F., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de ressonância magnética de abdomen superior e inferior com sedação em favor do Solicitante.

No entanto, tendo em vista a existência de fila para a realização do procedimento em questão, determino a inclusão da solicitação ora deferida na respectiva lista de espera, de forma a possibilitar o atendimento em conformidade com a ordem cronológica e com a priorização médica do caso, nos termos do art. 24 do Decreto n° 30.043/2017.

Comunique-se.

Andrei Popovski KolacekeGerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 09/01/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5415992** e o código CRC **FFB9CF1F**.

DECISÃO SEI N° 5421795/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 322/2019/NAT**Solicitante: A. O. L.**Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5421578), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário(a) A. O. L., assistido pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento Succinato de Solifenacina em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski KolacekeGerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 09/01/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5421795** e o código CRC **0B8B726D**.

DECISÃO SEI Nº 5421788/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 343/2019/NAT

Solicitante: D. S.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Comasa

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5156960), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária D. S., assistida pela UBSF Comasa, que objetivava o fornecimento de dieta polimérica específica (Modulen) em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 09/01/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5421788** e o código CRC **C8661BBB**.

DECISÃO SEI Nº 5421274/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 307/2019/NAT

Solicitante: R. N.

Órgão/Unidade de origem: Gerência de Regulação

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5421124) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto nº

30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária R. N., assistida pela Gerência de Regulação, que objetivava a realização de tratamento invasivo de fibrilação atrial por cateter de radiofrequência através de mapeamento eletroanatômico.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 09/01/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5421274** e o código CRC **CE8414CF**.

DECISÃO SEI Nº 5416323/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 388/2019/NAT

Solicitante: M. S. S. F.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5415107), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. S. S. F., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Cetuximabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 09/01/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5416323** e o código CRC **D514EBC6**.

DECISÃO SEI Nº 5416090/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 285/2019/NAT

Solicitante: R. A. A.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5413943), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III e IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. A. A., assistido pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento do medicamento Brometo de Tiotrópio em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 09/01/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5416090** e o código CRC **5607617B**.

DECISÃO SEI Nº 5421044/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 308/2019/NAT

Solicitante: J. M. R.

Órgão/Unidade de origem: Defensoria Publica do Estado de Santa Catarina

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5420999) e com fundamento no art. 12, caput, do Decreto nº 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário J. M. R., assistido pela Defensoria Publica do Estado de Santa Catarina, que objetivava o fornecimento do medicamento Diazepam.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 09/01/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5421044** e o código CRC **49FEAB56**.

DECISÃO SEI Nº 5408981/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 349/2019/NAT

Solicitante: R.M.O.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretoria Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 5390953), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I e III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária R. M. O., assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização dos exames Dosagem de Vitamina A, Vitamina K, Vitamina E, Vitamina B6, Vitamina B1 e Vitamina C em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Gerente**, em 09/01/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5408981** e o código CRC **57FC4ECE**.

DECISÃO SEI N° 5408371/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

*Requerimento Administrativo n° 136/2019/NAT**Solicitante: K. M. M.**Órgão/Unidade de origem: CAPS IJ*

Diante do parecer técnico favorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n° 5390325), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto n° 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária K. M. M., assistida pelo CAPS IJ, que objetivava o fornecimento do medicamento Carbonato de Lítio em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski KolacekeGerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 09/01/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5408371** e o código CRC **A24B05CF**.

ERRATA SEI N° 5414629/2020 - SAMA.UAT

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna

público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 30/2019 - SAMA.UAT nos seguintes termos:

Onde se lê:

"(...) contendo 3.481,74 m² de área útil (área total para parcelamento de solo urbano)".

Leia-se:

"(...) contendo **4.312,86 m²** de área útil (área total para parcelamento de solo urbano)".



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 09/01/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5414629** e o código CRC **3FB3F7DA**.

ERRATA SEI Nº 5410418/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

ERRATA DA PORTARIA Nº 003/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Onde se lê : "Portaria nº 003/2019", leia-se: "Portaria nº 003/2020;



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/01/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5410418** e o código CRC **ABB54018**.

ERRATA SEI Nº 5410268/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

ERRATA DA PORTARIA Nº 006/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Onde se lê : “Portaria nº 006/2019”, leia-se: "Portaria nº 006/2020;



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/01/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5410268** e o código CRC **B690495D**.

ERRATA SEI Nº 5409920/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

ERRATA DA PORTARIA Nº 005/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Onde se lê : “Portaria nº 005/2019”, leia-se: "Portaria nº 005/2020;



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/01/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5409920** e o código CRC **4BDB75CE**.

ERRATA SEI Nº 5409893/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Onde se lê : "Portaria nº 002/2019", leia-se: "Portaria nº 002/2020;



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/01/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5409893** e o código CRC **30AC4514**.

ERRATA SEI Nº 5409856/2020 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 08 de janeiro de 2020.

ERRATA DA PORTARIA Nº 004/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Onde se lê : "Portaria nº 004/2019", leia-se: "Portaria nº 004/2020;



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/01/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5409856** e o código CRC **D9996EF0**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 5405484/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 334/2019**, destinada a **Requalificação Asfáltica das ruas: Rua Alexandre Dohler, Rua Calixto Zatar, Rua Curitibaanos, Rua dos Ginásticos, Rua Dr. Plácido O. de Oliveira, Rua Emílio Cubas, Rua Gastão Vidigal, Rua Goiás, Rua Heinz Schultz, Rua Imigrante Rosskamp, Rua Independência, Rua Laguna, Rua Porto Belo e Rua Senador Felipe Schmidt**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 2.412.341,71; Construtora Fortunato Ltda - R\$ 2.086.022,44 e Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 2.264.774,68. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Construtora Fortunato Ltda** - R\$ 2.086.022,44. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 186/2019



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 08/01/2020, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5405484** e o código CRC **49DCA9C9**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI N° 5417089/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N° 039/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagem compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, de passagens aéreas nacionais, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo X - Minuta da Ata de Registro de Preços, no Anexo XI – Minuta do Contrato e Anexo XII – Minuta da Autorização de Fornecimento (AF), partes integrantes do presente Edital de Pregão.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto à empresa **Adinco Passagens e Turismo Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **83.391.268/0001-29**, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 039/2019.

Joinville, 09 de janeiro de 2020.

Josiane Pereira Machado Groff

Pregoeira

Ildete Ender de Mello

Equipe de Apoio

Priscila Wandersee de Souza

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ildete Ender de Mello, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Wandersee de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2020, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5417089** e o código CRC **0C547B4F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 29/19 – Considerando que restou caracterizado ato de improbidade administrativa, determino a aplicação da penalidade de demissão a servidora Elaine Silveira, matrícula nº 49.317, Auxiliar de Educador, lotada no Centro de Educação Infantil Marilene dos Passos, Secretaria de Educação, de acordo com o que prevê o artigo 172, inciso IV, da Lei Complementar nº 266/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville. Ainda, nos termos do art. 10, da LC 230/07, determino a rescisão contratual e o arquivamento da penalidade disciplinar nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento de cópia dos autos à autoridade policial competente, a fim de verificar possível cometimento de ilícito penal.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/01/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5409713** e o código CRC **1A0B52C2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 17/19 - Considerando que restou configurado o abandono de cargo, nos termos do artigo 175, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, determino a demissão do servidor Regis Barbosa Amaral, matrícula nº 40.998, Assistente Administrativo, lotado na Subprefeitura Região Leste, de acordo com o que prevê o artigo 172, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville. Ainda, determino o encaminhamento de cópia dos autos à autoridade policial competente, a fim de verificar possível cometimento de ilícito penal, conforme previsto no art. 323, do Código Penal.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/01/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5409750** e o código CRC **F93AFDA3**.
